

ALVALADE

Junta de Freguesia

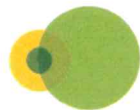
PROPOSTA N.º 388/2019

Exmos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Movimento Mensagem de Fátima, (adiante denominado MMF) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo;
- II. O MMF é um Movimento Religioso, fundado pela Igreja, tem intervenção na Paróquia de São João de Brito, cujo fim é dar especial atenção aos seguintes campos da pastoral: a) da oração; b) das peregrinações; c) dos doentes e deficientes físicos;
- III. O apoio não financeiro solicitado pelo MMF consiste na cedência de transporte para deslocação ao Santuário de Fátima;
- IV. O presente pedido de apoio não está sujeito ao disposto no Regulamento de Atribuição de Apoios pela Freguesia de Alvalade por se tratar de um serviço missionário que não está constituído enquanto organismo legalmente existente, pelo que não têm qualquer tipo de registo uma vez que a Lei dispensa o registo de movimentos;
- V. O pedido é referente aos dias 04 de janeiro e 04 de abril de 2020;



ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. O pedido consiste num apoio não financeiro de € 917,40 (novecentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), considerando o número de quilómetros da deslocação proposta: 546 Km, multiplicado pelo valor por quilometro de €1,248, calculado nos termos do despacho que recaiu sobre a INF/206/FIN/19 do Serviço de Finanças;
- VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
- VIII. O MMF assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como constam nas Normas de Utilização do Autocarro da JFA;

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 26 de novembro de 2019

O Presidente


José António Borges